

ZONA DE CRIAÇÃO

7ª EDIÇÃO



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE ESTÉTICA

MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO

TERMOS COPRODUÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR

PROJETOS SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e seleção das propostas

CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

HUB CULTURAL PORTO DRAGÃO

CONVOCATÓRIA PROGRAMA ZONA DE CRIAÇÃO – 7ª EDIÇÃO

Em 2026, o Hub Cultural Porto Dragão reafirma a importância da dimensão da experimentação como um espaço que propicia trocas e interações entre artistas, pesquisadores, coletivos e comunidades.

O HUB integra a Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará, gerido em parceria com o Instituto Dragão do Mar, com o objetivo de conectar agentes artísticos e criativos para impulsionar a economia criativa cearense. Desenvolve atividades focadas na produção de conteúdo, difusão e circulação artística e cultural, por meio de ações planejadas nas áreas de formação, qualificação profissional, fomento, acessibilidade e inovação.

Desde sua criação, em 2019, o Hub Porto Dragão tem se dedicado à valorização da arte e da cultura cearense, com especial atenção às periferias e municípios do interior do estado. Sua atuação vai além do espaço físico do equipamento, articulando estratégias que envolvem programas, ações e parcerias que criam oportunidades, geram renda e potencializam a economia criativa local.



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo

**CONVOCATÓRIA****ÍNDICE****SOBRE O PROGRAMA****PARA QUEM É
ESTE EDITAL****CRONOGRAMA GERAL****LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS****COMO FUNCIONA
O PROGRAMA****ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA****MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO****TERMOS
COPRODUÇÃO****QUEM PODE
PARTICIPAR****PROJETOS
SELECIONADOS****INSCRIÇÕES****AValiação e Seleção
das Propostas****CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO****DIREITOS E DEVERES****DISPOSIÇÕES FINAIS****ANEXOS** **ÍNDICE**

INFORMAÇÕES BÁSICAS	4
O que é o programa Zona de Criação?	4
Pra quem é este edital	5
Cronograma geral	6
Linguagens contempladas	6
Como funciona o programa?	7
Acessibilidade estética	8
Montagem passagem técnica e gravação	9
Edição do material captado	9
A que termos se dá a coprodução	10
Artistas e grupos	11
Quem é a pessoa proponente?	12
Quem pode participar?	12
Quem não pode participar?	12
Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?	12
Quais as condições de participação?	12
Quantos projetos serão selecionados e qual o valor do cachê?	13
Projetos selecionados do interior do estado	13
INSCRIÇÕES	14
Quando acontecem as inscrições?	14
Como se inscrever?	14
Quais informações e documentos você deve anexar ao formulário de inscrições?	16
Qual o período de realização do programa?	17
E se a inscrição de um projeto for duplicada?	17
AValiação e Seleção das Propostas	18
Quais etapas do processo seletivo?	18
Quais são os critérios de seleção?	18 e 19
Critérios de ações afirmativas	20
É possível discordar dos resultados?	21
Onde verifico os resultados?	21
O que acontece após a divulgação dos resultados?	21
CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	22 e 23
DIREITOS E DEVERES	24
É obrigatório citar a Secretaria da Cultura do Ceará e o Hub Cultural Porto Dragão/Instituto Dragão do Mar?	24
E se os compromissos não forem cumpridos?	24
Direitos autorais e imagem	25
Direitos autorais das obras audiovisuais coproduzidas	26
DISPOSIÇÕES FINAIS	27
ANEXOS	29

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE ESTÉTICA

MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO

TERMOS COPRODUÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR

PROJETOS SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e Seleção das Propostas

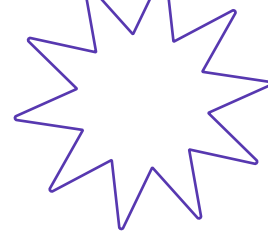
CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

O QUE É O PROGRAMA ZONA DE CRIAÇÃO?



O Zona de Criação é um programa de fomento à criação de obras audiovisuais originais, desenvolvidas a partir das linguagens das artes cênicas, áreas técnicas, cultura Popular Tradicional e da música.

Esta é uma convocatória para a seleção de 04 (quatro) propostas de roteiros originais de artistas e grupos das linguagens circo, cultura popular tradicional, dança, música, performance, teatro, artes integradas ou áreas técnicas para realização de produto audiovisual que integrará a 7ª temporada do Zona de Criação.

Os projetos selecionados recebem acompanhamento artístico, técnico e de produção, desde a ideia inicial até a gravação e edição final da obra, com consultorias especializadas para o desenvolvimento de roteiros de gravação, cenografia, figurino e de acessibilidade estética para as obras.

O Zona de Criação, em sua 7ª edição, tem o intuito de promover o desenvolvimento econômico para a comunidade artística, fortalecendo o portfólio e compartilhando criatividade na ocupação de espaços culturais públicos.

As criações passam a integrar a programação digital do Hub Cultural Porto Dragão.

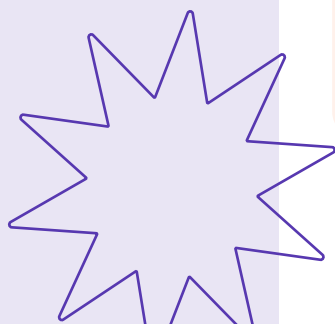
ATENÇÃO!



As propostas devem ser desenvolvidas como produtos originais.

O que não será aceito?

- Gravação de espetáculo;
- Registro documental de show;
- Apresentações, exposições;
- Gravação de clipes musicais;
- Outros registros de materiais já existentes, ainda que não listados acima.



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE ESTÉTICA

MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO

TERMOS COPRODUÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR

PROJETOS SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e seleção das propostas

CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

PARA QUEM É ESTE EDITAL?

Este edital é destinado a artistas e grupos das artes da cena e da música, como teatro, dança, circo, performance e música, além das áreas técnicas.

Embora o resultado final seja uma obra audiovisual, o foco do programa não é o campo do audiovisual tradicional, mas sim para artistas que desejam experimentar esse meio como um desdobramento de seus processos artísticos.

Não é necessário ter experiência prévia em audiovisual. O programa oferece suporte técnico e consultorias ao longo do processo.

ATENÇÃO!

Não serão selecionados registros de obras já existentes, como espetáculos, shows ou exposições.

As propostas devem ser pensadas desde o início como criações audiovisuais inéditas.



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

**LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS**

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e seleção
das propostas

CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

CRONOGRAMA GERAL

Inscrições: **12 a 22/03**

Avaliação dos projetos: **23 a 26/03**

Resultado parcial da primeira fase: **27/03**

Período de recurso: **30 e 31/03**

Resultado final primeira fase: **01/04**

Contato de artistas para Pitching: **02 a 06/04**

Pitching/Apresentação do projeto: **07, 08 e 09/04**

Resultado parcial da segunda fase: **10/04**

Período de recurso: **13 e 14/04**

Resultado final: **15/04**

Início do programa: **17/04**
(reunião com todos os projetos selecionados)

LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS

Artes Integradas

Áreas Técnicas

Circo

Cultura Popular Tradicional

Dança

Música

Performance

Teatro

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e seleção
das propostas

CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

COMO FUNCIONA O PROGRAMA

O programa acontece em duas etapas, com caráter colaborativo e respeito à autonomia artística.

1. Consultorias e estruturação do roteiro

Os projetos participam de encontros previamente agendados com consultores de roteiro, acessibilidade estética, cenografia, figurino e com as equipes de produção e audiovisual.

Cada consultoria é composta por no mínimo dois encontros com finalidade de orientação e ajudam a amadurecer a proposta, sem interferir na autoria do projeto.

2. Montagem, gravação e edição

Após a fase de consultorias, os projetos passam pela montagem técnica, gravação e edição do material audiovisual em agenda a ser acordada com o selecionado.

Os projetos também devem desenvolver estratégias de audiodescrição, que não precisam se limitar à voz em off e seguindo as possíveis orientações da consultoria. A audiodescrição pode ocorrer por meio de textos, recursos narrativos ou soluções sonoras.



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

**ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA**

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e seleção
das propostas

CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

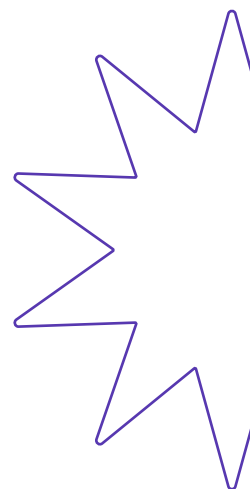
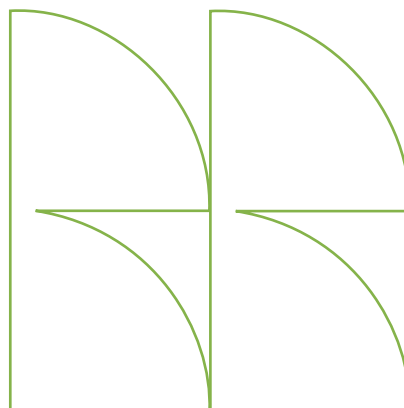
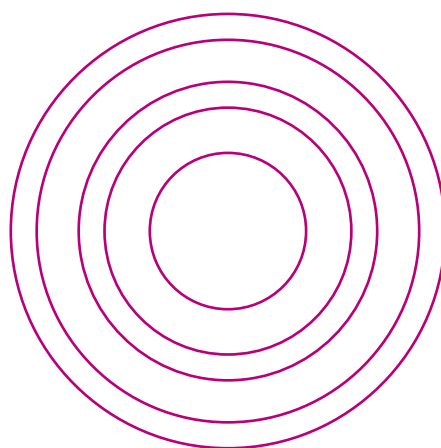
ACESSIBILIDADE ESTÉTICA

A acessibilidade estética é um eixo fundamental e obrigatório do programa Zona de Criação.

Se uma experiência artística toca e atravessa os corpos das pessoas, isso deve acontecer com todas as pessoas. Essa possibilidade é chamada de **acessibilidade estética**. A acessibilidade estética diz respeito a uma possibilidade de fruição de uma obra de arte que se faz de forma encarnada, vivida, experimentada¹.

Os projetos selecionados devem estar abertos a incorporar as orientações da consultoria de acessibilidade, buscando soluções que dialoguem com a proposta artística.

A tradução em Libras é **obrigatória** e pode acontecer de diferentes formas: janela de Libras, intérprete em cena ou outras soluções integradas à estética do projeto.



¹ ALVES, Camila Araújo; MORAES, Marcia. Proposições não técnicas para uma acessibilidade estética em museus: uma prática de acolhimento e cuidado. Estudos & Pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 484-502, 2019. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/44287/30305>>.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE ESTÉTICA

MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO

TERMOS COPRODUÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR

PROJETOS SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

Montagem, passagem técnica e gravação

O espaço para a montagem e para as gravações será o Teatro B. de Paiva, no Hub Cultural Porto Dragão, utilizado como estúdio audiovisual.

Para o processo de montagem de estrutura (iluminação, cenário, som, teste de câmeras, etc.) e captação de imagem, serão destinados 02 (dois) dias de execução das etapas no período das 14h às 21h.

Nesse fluxo, o processo de montagem e passagem técnica ocorre no primeiro dia, enquanto a gravação no teatro acontece no segundo dia, exceto nas seguintes situações:

- Nos casos em que alguma gravação externa seja necessária, o grupo terá um período (manhã ou tarde) que poderá ser utilizado para essa atividade. As gravações externas **só poderão** acontecer nas regiões próximas ao HUB, autorizadas pela gestão e combinadas com a equipe de audiovisual;
- É importante que o período de montagem no teatro não se choque com as gravações externas. Se isto acontecer, o grupo deverá encaminhar parte de sua equipe para acompanhar a montagem no teatro. Caso a montagem acabe antes do horário limite, o grupo e a equipe de vídeo podem iniciar as gravações no primeiro dia, em comum acordo;
- Cada grupo deverá trazer seus técnicos para a montagem e gravação. O HUB disponibilizará um técnico de iluminação e um de som para dar suporte a esta etapa de cada projeto.

Edição do material captado

- O primeiro corte após a gravação será apresentado ao HUB e artistas/grupos para possíveis alterações;
- As alterações serão realizadas e apresentadas para equipe do HUB e para os/as artistas/grupos;
- O vídeo final terá obrigatoriamente a inserção da tradução em Libras e audiodescrição poética.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE ESTÉTICA

MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO

TERMOS COPRODUÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR

PROJETOS SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e Seleção das Propostas

Contratação e Pagamento

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

Em que termos se dá a coprodução?

Através de parceria e **coprodução** com os/as artistas e grupos selecionados/as, serão atribuídas a ambas as partes responsabilidades na execução, divulgação e difusão do material a ser produzido.

Hub Cultural Porto Dragão

- Realizar todas as etapas de pré-produção, tais como contratação das empresas e profissionais que prestarão os serviços de captação e edição do vídeo, consultoria de roteiro, acessibilidade, profissionais técnicos (Iluminação, sonorização, cenografia e figurino) e de produção;
- Realizar a cessão do espaço interno do Hub Cultural Porto Dragão e equipamentos de som e luz previstos no rider técnico apresentado aos artistas;
- Disponibilizar atendimento técnico de som e iluminação no dia da montagem do programa;
- Proporcionar no mínimo 02 (dois) encontros de consultoria de roteiro com profissional especializado;
- Proporcionar no mínimo 02 (dois) encontros com a consultoria de acessibilidade estética para o desenvolvimento do roteiro de vídeo;
- Proporcionar no mínimo 02 (dois) encontros com a consultoria de cenografia para o vídeo com profissional especializado;
- Proporcionar no mínimo 02 (dois) encontros com a consultoria de figurino para o vídeo com profissional especializado;
- Disponibilizar profissional de produção para a execução das ações atribuídas ao HUB;
- Promoção de um plano de comunicação, criação de peças de divulgação e veiculação do produto final.



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE ESTÉTICA

MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO

TERMOS COPRODUÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR

PROJETOS SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

Artistas e Grupos

- Providenciar materiais de cenografia, figurino, além de outras necessidades que surjam para a proposta estética do episódio no Zona de Criação;
- Arcar com quaisquer outros custos referentes a deslocamento, transporte de materiais e equipamentos não disponibilizados no rider técnico do HUB;
- Escrever o roteiro do episódio (acompanhado das consultorias);
- Comparecer a todas as reuniões, consultorias e dias de montagem e gravação no horário combinado;
- Cumprir as etapas do plano de comunicação destinada ao selecionado, afinado sempre com a Coordenação de Comunicação do HUB;
- Em caso de gravação externa que seja necessária autorização de uso de espaços públicos ou privados, cabe ao selecionado essa atribuição;
- Liberação do uso de imagem e áudio de todos os participantes do projeto para veiculação em todas as plataformas, por meio da assinatura dos documentos cabíveis;
- Garantir a autorização dos/as autores/as de músicas, textos e outras produções artísticas previstas em lei a serem utilizadas no programa, caso o conteúdo não seja de autoria própria, por meio da assinatura dos documentos cabíveis.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e seleção
das propostas

CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

Quem é a pessoa proponente?

É a responsável pela inscrição, podendo ser representante de grupos, coletivos, associações etc. Ela precisa ter alguns requisitos:

- Ser maior de 18 anos;
- Com domicílio no estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos.

Quem pode participar?

- Artistas, Grupos, Coletivos, Associações Artísticas e atuantes na área da cultura do Ceará;
- Atuação comprovada na área cultural com pelo menos 2 (dois) anos.

Quem não pode participar?

- Pessoas envolvidas diretamente em qualquer etapa desta chamada;
- Pessoas funcionárias do Instituto Dragão do Mar, Instituto Mirante e servidores(as) da Secult Ceará;
- Integrantes da Comissão Avaliadora deste edital;
- Cônjuge/companheiro ou parente em linha reta até o 2º grau (filhos, netos, pais e avós).

Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?

Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, mas apenas 01 (uma) poderá ser selecionada.

Quais as condições de participação?

Serão aceitas inscrições de artistas, pesquisadores, grupos, arte-educadores, técnicos da cultura, escritores e outras pessoas interessadas, que se integrem ao perfil exposto nesta convocatória.

Para inscrição de grupos ou coletivos, deverá ser enviada uma carta de responsabilidade e anuência do grupo/coletivo assinada por **todos** os membros integrantes para comprovação da representação pelo proponente (Modelo – Anexo 5).

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e seleção
das propostas

CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

Quantos projetos serão selecionados e qual o valor do cachê?

Serão selecionados 04 (quatro) projetos. Cada proposta receberá um cachê no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) pela coprodução do episódio selecionado.

Projetos selecionados do interior do estado

Para os projetos selecionados do interior, além do pagamento de cachê, serão garantidas as passagens terrestres e hospedagens para até 4 (quatro) integrantes, viabilizadas através do programa [Agência da Cultura](#) para participação nas gravações.

Obs. Os custos com traslado local e alimentação ficarão por conta do projeto selecionado. Não será possível reverter o valor da passagem para ajuda de custo com combustível.

ATENÇÃO!

Para fins de contratação e pagamento, a pessoa física selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de documento para comprovação de vínculo.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DAS PROPOSTAS

CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

INSCRIÇÕES

Quando acontecem as inscrições?

As inscrições acontecem de 12 a 22 de março de 2026, através do Mapa Cultural do Ceará.

Como se inscrever?

Passo 1 – Cadastro no Mapa Cultural do Ceará

Sabe qual a primeira coisa que você deve saber sobre como se inscrever? Você precisa ter um cadastro no [Mapa Cultural](#) do Ceará. E se já tem, aproveita para atualizar!

ATENÇÃO!

Se você não tiver cadastro, siga o passo a passo:

[CARTILHA – Mapa Cultural do Ceará](#)

Vídeo: [Tutorial Mapa Cultural do Ceará](#)

Passo 2 – Acessando o formulário de inscrição

Cadastro feito no Mapa Cultural do Ceará? Agora você pode acessar a página de abertura do edital, o formulário de inscrição e outros documentos.

Acesse a página do edital diretamente neste link:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/7513>

Faça o seu login no Mapa Cultural do Ceará (botão “Entrar”, na barra superior).

Depois, na página do edital, acesse “Fazer inscrição” e vamos para o próximo passo.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DAS PROPOSTAS

CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

Passo 3 – Preenchendo o formulário de inscrição

Agora, você vai preencher o formulário de inscrição (atenção para os campos com asterisco (*), eles são itens obrigatórios e não podem ficar em branco). Enquanto estiver preenchendo, lembre-se de clicar no botão “Salvar”, assim seus dados ficam salvos e você pode continuar a inscrição em outro momento, se quiser.

ATENÇÃO!

Você é responsável por todas as informações do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa. Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada. Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída. Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, entre em contato com a gente neste e-mail: contato.portodragao@idm.org.br

Dica!

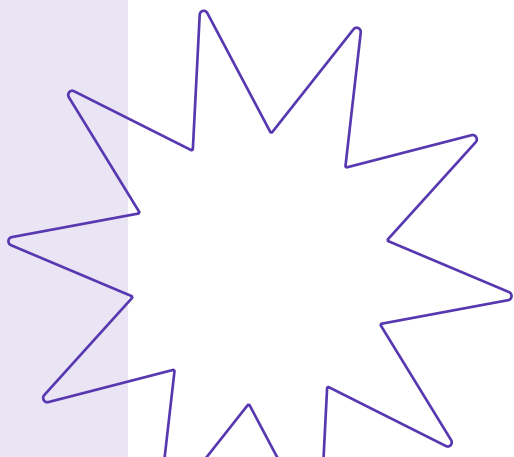
Acesse a página clicando no título do conteúdo

[CONVOCATÓRIA](#)[ÍNDICE](#)[SOBRE O PROGRAMA](#)[PARA QUEM É ESTE EDITAL](#)[CRONOGRAMA GERAL](#)[LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS](#)[COMO FUNCIONA O PROGRAMA](#)[ACESSIBILIDADE ESTÉTICA](#)[MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO](#)[TERMOS COPRODUÇÃO](#)[QUEM PODE PARTICIPAR](#)[PROJETOS SELECIONADOS](#)[INSCRIÇÕES](#)[AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS](#)[CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO](#)[DIREITOS E DEVERES](#)[DISPOSIÇÕES FINAIS](#)[ANEXOS](#)

Quais informações e documentos você deve anexar ao formulário de inscrições?

As propostas inscritas deverão informar na ficha de inscrição os seguintes itens:

- a)** Apresentação do projeto, considerando a proposta do programa (máximo 2.000 caracteres incluindo espaços ou link de vídeo de até 2 min);
- b)** Roteiro inicial do projeto audiovisual (detalhar a ideia e estruturar o roteiro através de cenas, trazendo uma visão panorâmica do que pretende para o produto audiovisual final);
- c)** Ficha técnica do projeto (Modelo de Ficha Técnica - Anexo 4);
- d)** Currículo ou portfólio do/a candidato/a ou do grupo proponente;
- e)** Foto e minibiografia dos/as participantes envolvidos;
- f)** Comprovante de residência ou autodeclaração de residência assinada com o endereço do proponente (Modelo - Anexo 2);
- g)** Outras informações e/ou referências;
- h)** Carta de responsabilidade e anuência do grupo/coletivo (Modelo de carta - Anexo 5).



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DAS PROPOSTAS

CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

Qual o período de realização do programa?

As consultorias estão previstas para acontecerem ao longo do mês de Abril, enquanto as gravações ocorrerão durante os meses de Maio e Junho de 2026.

A temporada tem previsão de lançamento no mês de Outubro de 2026.

E se a inscrição de um projeto for duplicada?

Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última para fins de avaliação.



IMPORTANTE!

O máximo de elementos e referências indicadas na apresentação contribuirá para a análise técnica. Importante enviar no ato da inscrição as referências estéticas norteadoras de cenário e figurino, links de vídeos, fotografias, portfólio, dentre outros.

Os roteiros devem ter um olhar para o desenvolvimento de um produto audiovisual original e não para o registro de uma obra (espetáculo, show, performance, exposição, etc.).

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

Todos os documentos anexados deverão estar legíveis, sem distorções que impeçam a leitura das informações. Caso não seja enviado algum dos documentos obrigatórios, o projeto estará automaticamente desclassificado.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

**AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DAS PROPOSTAS**

CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Quais as etapas do processo seletivo?

A escolha dos projetos será feita pela Comissão de Avaliação e Seleção. Essa Comissão será composta por 3 (três) integrantes, incluindo 01 (um) representante da sociedade civil com conhecimento e atuação na cena expandida e nas artes integradas, 01 (um) da RECE (Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secult Ceará) e 01 (um) integrante da equipe do Hub Cultural Porto Dragão.

Etapa 1: Avaliação do projeto, do roteiro e das documentações inseridos no ato da inscrição (eliminatória);

Etapa 2: Avaliação dos projetos apresentados em formato de pitching (apresentações dos aprovados na etapa 1 de até 15 min sobre os principais aspectos do projeto/do roteiro):

- A avaliação dos projetos (pitching) está prevista para acontecer nos dias 07, 08 e 09 de abril e as pessoas proponentes dos projetos serão contactadas por e-mail para agendamento de horário indicado por ordem de inscrição. Para projetos oriundos do interior do estado, os encontros poderão ser virtuais;
- Só serão convocadas para a Etapa 2, as propostas aprovadas na Etapa 1.

Quais são os critérios de seleção? CRITÉRIOS GERAIS

Serão considerados como critérios a inovação e originalidade da proposta, a viabilidade técnica, a conformidade do projeto com os objetivos e exigências desta chamada, a integridade das informações constantes no projeto, a pertinência cultural do projeto, a qualidade artística, a relevância estética e a qualificação dos profissionais envolvidos no projeto.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo

**CONVOCATÓRIA****ÍNDICE****SOBRE O PROGRAMA****PARA QUEM É ESTE EDITAL****CRONOGRAMA GERAL****LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS****COMO FUNCIONA O PROGRAMA****ACESSIBILIDADE ESTÉTICA****MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO****TERMOS COPRODUÇÃO****QUEM PODE PARTICIPAR****PROJETOS SELECIONADOS****INSCRIÇÕES****AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS****CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO****DIREITOS E DEVERES****DISPOSIÇÕES FINAIS****ANEXOS**

A comissão irá avaliar principalmente a clareza da ideia, a viabilidade do roteiro, a trajetória do artista ou grupo e a capacidade de apresentação do projeto e poderá atribuir nota máxima de 40 pontos, com base no detalhamento descrito a seguir:

ETAPA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	DETALHAMENTO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Consistência conceitual da proposta	Será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações.	0 a 10 pontos
	Análise do roteiro	Será observada a capacidade e viabilidade de realização/execução do roteiro inicialmente enviado, suas possibilidades de adaptação, considerando também a ficha técnica do projeto.	0 a 10 pontos
	Análise da trajetória artística do artista/grupo	Análise do material que comprove a trajetória profissional/currículo.	0 a 05 pontos
2	Apresentação dos projetos em formato de pitching	Objetividade e clareza nas ideias e viabilidade da proposta.	0 a 15 pontos

Nota de corte

Projetos que não atingirem a nota mínima de 20 (vinte) pontos na primeira etapa, serão desclassificados. A Comissão de Avaliação é dotada de soberania e autonomia em suas análises diante dos critérios de seleção apresentados nesta convocatória.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo

**CONVOCATÓRIA****ÍNDICE****SOBRE O PROGRAMA****PARA QUEM É ESTE EDITAL****CRONOGRAMA GERAL****LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS****COMO FUNCIONA O PROGRAMA****ACESSIBILIDADE ESTÉTICA****MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO****TERMOS COPRODUÇÃO****QUEM PODE PARTICIPAR****PROJETOS SELECIONADOS****INSCRIÇÕES****AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS****CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO****DIREITOS E DEVERES****DISPOSIÇÕES FINAIS****ANEXOS**

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Para valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, além da pontuação dos critérios artístico-culturais, a pessoa proponente pode receber uma pontuação extra, conforme critérios abaixo:

DIVERSIDADE DA EQUIPE	PONTUAÇÃO
Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (<i>uma pessoa do grupo já garante pontuação</i>)	1 ponto
Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe principal - 50% + 1 da equipe	1 ponto
Mulheres na equipe principal - 50% + 1 da equipe	1 ponto
LGBTQIAPN+ na equipe principal - 50% + 1 da equipe	1 ponto

DIVERSIDADE DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade, como, por exemplo, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	1 ponto

Os pontos extras podem ser cumulativos. Eles não são obrigatórios, então, se você não obtiver nenhum ponto em algum dos critérios, isso não significa que você será excluído do processo.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

**AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DAS PROPOSTAS**

CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

É possível discordar dos resultados?

Sim.

Depois da publicação do resultado preliminar caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado. A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 3) e enviá-lo para o e-mail contato.portodragao@idm.org.br.

Para solicitação de parecer, o prazo será o mesmo, porém dentro do horário comercial, entre 08h e 17h. O proponente deverá encaminhar pedido ao e-mail acima, apresentando nome do projeto e nome completo.

A comissão de Avaliação e Seleção julgará os pedidos de recurso.

Onde verifico os resultados?

A lista final de propostas selecionadas e classificáveis será divulgada no Mapa Cultural e no site <https://hubportodragao.cultura.ce.gov.br/editais/>.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.

O que acontece após a divulgação dos resultados?

O Hub Cultural Porto Dragão solicitará através de e-mail a documentação necessária (Anexo 1) para o processo administrativo.

Os(as) selecionados(as) terão até 7 (sete) dias corridos após a solicitação para apresentar os documentos necessários, sob pena da impossibilidade de repasse do valor do incentivo e/ou substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificáveis.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É
ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA
O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA

MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO

TERMOS
COPRODUÇÃO

QUEM PODE
PARTICIPAR

PROJETOS
SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e seleção
das propostas

**CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO**

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

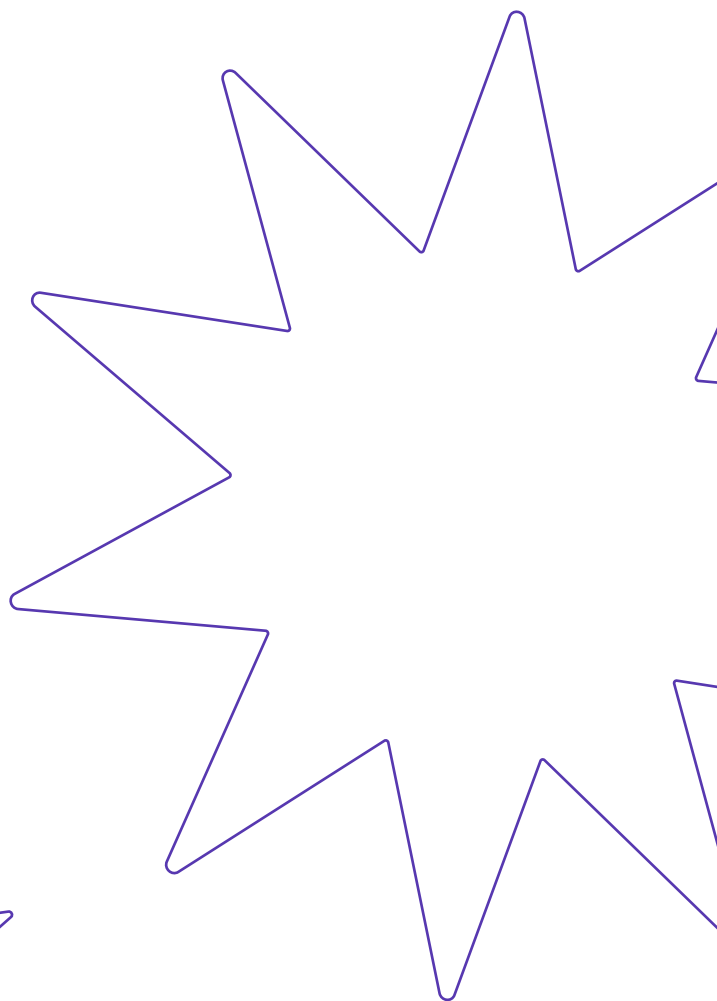
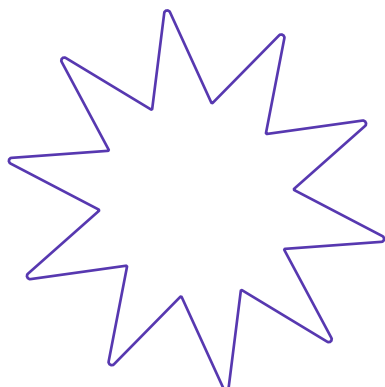
ANEXOS

CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

Os projetos selecionados para compor a programação receberão um cachê no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que poderá ser pago em duas parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo a primeira após a assinatura do contrato, para eventuais gastos de produção, por exemplo, e a outra após as gravações.

Todas as contratações serão efetivadas exclusivamente através de Pessoa Jurídica (MEI, ME e outros tipos de empresa).

A lista de documentos está discriminada no Anexo 1.



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo

**CONVOCATÓRIA****ÍNDICE****SOBRE O PROGRAMA****PARA QUEM É
ESTE EDITAL****CRONOGRAMA GERAL****LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS****COMO FUNCIONA
O PROGRAMA****ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA****MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO****TERMOS
COPRODUÇÃO****QUEM PODE
PARTICIPAR****PROJETOS
SELECIONADOS****INSCRIÇÕES****AValiação e Seleção
das Propostas****CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO****DIREITOS E DEVERES****DISPOSIÇÕES FINAIS****ANEXOS**

O/A selecionado/a para compor a programação, independente de cadastro, deverá ser pessoa jurídica, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), ou indicar uma empresa para representá-lo/a em contrato, fornecendo os documentos de idoneidade e aptidão da empresa solicitados pelo Instituto Dragão do Mar:

- Para os casos de contratação via MEI, este deve ser em nome da pessoa que consta no resultado final como selecionada, cuja comprovação de participação no grupo se dará por meio de análise da ficha técnica e portfólio, apresentados no ato da inscrição;
- Para casos de representação, a empresa representante indicada não poderá ser MEI;
- As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado, eximindo o IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos;
- É obrigação do selecionado arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas quando necessário;
- O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Instituto, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outras;
- Eventuais horas extras dos/as funcionários/as do equipamento serão de responsabilidade dos/as artistas/grupos que não cumprirem seus horários.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo

[CONVOCATÓRIA](#)[ÍNDICE](#)[SOBRE O PROGRAMA](#)[PARA QUEM É ESTE EDITAL](#)[CRONOGRAMA GERAL](#)[LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS](#)[COMO FUNCIONA O PROGRAMA](#)[ACESSIBILIDADE ESTÉTICA](#)[MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO](#)[TERMOS COPRODUÇÃO](#)[QUEM PODE PARTICIPAR](#)[PROJETOS SELECIONADOS](#)[INSCRIÇÕES](#)[AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS](#)[CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO](#)[DIREITOS E DEVERES](#)[DISPOSIÇÕES FINAIS](#)[ANEXOS](#)

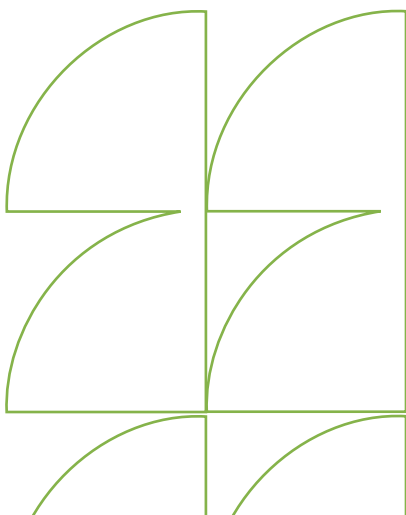
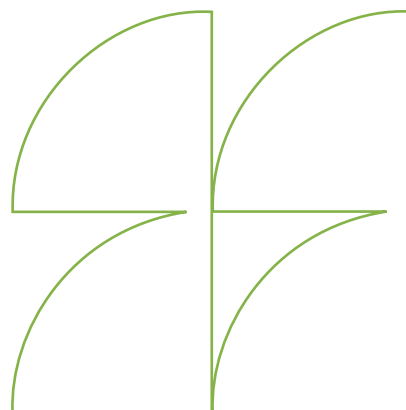
DIREITOS E DEVERES

É obrigatório citar a Secretaria da Cultura do Ceará e o Hub Cultural Porto Dragão/Instituto Dragão do Mar?

Sim, em todas as ações, sejam elas virtuais ou físicas, é necessário citar o apoio da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) e do Instituto Dragão do Mar (IDM), por meio do Hub Cultural Porto Dragão. Isso deve ser feito através da aplicação de réguas de marcas, exibição de vinhetas sonoras, citação textual em cerimoniais, menção em entrevistas e notas concedidas à imprensa, entre outras possibilidades.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei e no contrato assinado entre a pessoa proponente e o IDM.



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo

[CONVOCATÓRIA](#)[ÍNDICE](#)[SOBRE O PROGRAMA](#)[PARA QUEM É
ESTE EDITAL](#)[CRONOGRAMA GERAL](#)[LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS](#)[COMO FUNCIONA
O PROGRAMA](#)[ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA](#)[MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO](#)[TERMOS
COPRODUÇÃO](#)[QUEM PODE
PARTICIPAR](#)[PROJETOS
SELECIONADOS](#)[INSCRIÇÕES](#)[AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DAS PROPOSTAS](#)[CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO](#)[DIREITOS E DEVERES](#)[DISPOSIÇÕES FINAIS](#)[ANEXOS](#)

Direitos autorais e imagem

Os direitos autorais, de imagem e o licenciamento de tecnologias gerados nos projetos apoiados são de responsabilidade das pessoas autoras envolvidas.

O HUB/ IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizam por questões relacionadas ao uso indevido ou não autorizado de imagens e/ou obras de terceiros. A responsabilidade recai exclusivamente sobre a pessoa proponente do projeto, conforme a legislação vigente.

Mantendo os direitos autorais, HUB e IDM têm o direito de gravar áudio, realizar fotografias e filmagens de partes das apresentações para uso em materiais institucionais. Além disso, HUB e IDM podem utilizar o material apresentado durante a inscrição, incluindo seu armazenamento em banco de dados e sítios eletrônicos institucionais, desde que seja para fins institucionais e/ou promoção da produção cultural local, sem fins comerciais. O HUB e IDM se comprometem a dar o devido crédito aos autores das obras. A ausência de co-autoria é de responsabilidade de quem envia o material.

Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes devem ceder sua imagem e voz para efeito de divulgação de suas apresentações, por meio da assinatura de Termo específico, e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, agendadas pelo IDM, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

Todas as pessoas proponentes declaram ciência, no momento da inscrição, de que HUB e IDM realizarão o tratamento de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, RG, imagem e voz, em vídeo e/ou fotografia, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), com a finalidade específica de análise das propostas inscritas e seleção na presente chamada, bem como assinatura dos respectivos Termos com as pessoas selecionadas.

Os casos omissos nesta chamada serão decididos pela gestão do HUB, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela presidência do Instituto Dragão do Mar.

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo

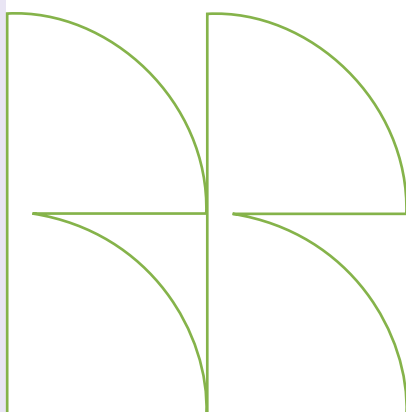
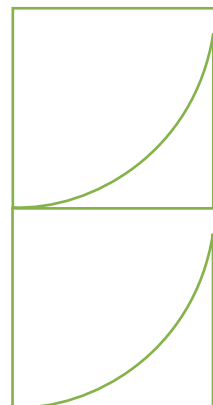
[CONVOCATÓRIA](#)[ÍNDICE](#)[SOBRE O PROGRAMA](#)[PARA QUEM É ESTE EDITAL](#)[CRONOGRAMA GERAL](#)[LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS](#)[COMO FUNCIONA O PROGRAMA](#)[ACESSIBILIDADE ESTÉTICA](#)[MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO](#)[TERMOS COPRODUÇÃO](#)[QUEM PODE PARTICIPAR](#)[PROJETOS SELECIONADOS](#)[INSCRIÇÕES](#)[AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS](#)[CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO](#)[DIREITOS E DEVERES](#)[DISPOSIÇÕES FINAIS](#)[ANEXOS](#)

Direitos autorais das obras audiovisuais coproduzidas

Os participantes ficam desde já cientes de que, resguardados os direitos morais de autor de todos os envolvidos que tenham realizado criações artísticas e criativas, a titularidade dos direitos patrimoniais de autor e direitos conexos sobre as obras audiovisuais co-produzidas no âmbito desta Chamada Pública deverá ser inteiramente cedida ao HUB/IDM, de forma gratuita, total, definitiva e irreversível, pelo prazo máximo de proteção da obra intelectual previsto na Lei nº 9.610/1998, para utilização no Brasil e no mundo, podendo o HUB/IDM utilizar a obra, sem necessidade de prévia autorização, para fins como reprodução, edição, adaptação, tradução e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Ficam, porém, resguardado aos participantes da Chamada, de forma não exclusiva, o direito patrimonial de uso das obras audiovisuais para fins de reprodução e veiculação em espaços que sejam de seu interesse, assim como para divulgação de sua participação em redes sociais ou em portfólios, também pelo prazo máximo de proteção da obra intelectual previsto na Lei nº 9.610/1998, para utilização no Brasil e no mundo.

Os detalhes a respeito da cessão e dos usos serão previstos no contrato firmado após a seleção.



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo



CONVOCATÓRIA

ÍNDICE

SOBRE O PROGRAMA

PARA QUEM É ESTE EDITAL

CRONOGRAMA GERAL

LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS

COMO FUNCIONA O PROGRAMA

ACESSIBILIDADE ESTÉTICA

MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO

TERMOS COPRODUÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR

PROJETOS SELECIONADOS

INSCRIÇÕES

AValiação e Seleção das Propostas

CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

DIREITOS E DEVERES

DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

DISPOSIÇÕES FINAIS

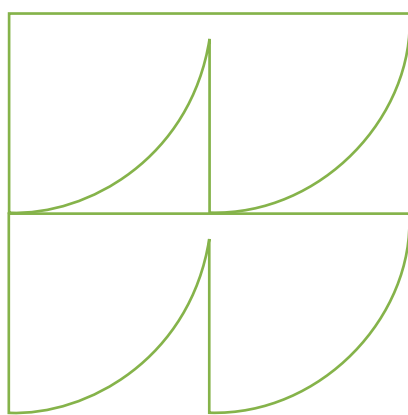
Nos casos de número de inscritos insuficiente ou de não haver projetos classificados (selecionados ou suplentes) pela comissão avaliadora, o Hub Cultural Porto Dragão se reserva o direito de convidar outros projetos não inscritos nesta convocatória.

Todas as condições estabelecidas nesta convocatória são eliminatórias, sendo que o descumprimento de qualquer regra acarretará a automática desclassificação do/a proponente que a infringir, podendo ocasionar, inclusive, a rescisão unilateral do termo de compromisso e perda do auxílio financeiro.

A inscrição neste processo de seleção implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste edital pela pessoa proponente.

As datas e horários previstos na presente convocatória poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas com antecedência às pessoas proponentes.

Preservados os direitos autorais das pessoas participantes, fica desde já permitido ao IDM e ao Hub Cultural Porto Dragão a gravação do áudio e filmagens de takes da realização do projeto para utilização em ocasiões posteriores, em materiais institucionais, depositá-los em seu banco de dados e/ou em seus sítios eletrônicos, bem como o direito de publicar, reproduzir e exibir trechos do projeto para fins institucionais e não comerciais;



Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo

**CONVOCATÓRIA****ÍNDICE****SOBRE O PROGRAMA****PARA QUEM É
ESTE EDITAL****CRONOGRAMA GERAL****LINGUAGENS E
ÁREAS CONTEMPLADAS****COMO FUNCIONA
O PROGRAMA****ACESSIBILIDADE
ESTÉTICA****MONTAGEM,
PASSAGEM TÉCNICA
E GRAVAÇÃO****TERMOS
COPRODUÇÃO****QUEM PODE
PARTICIPAR****PROJETOS
SELECIONADOS****INSCRIÇÕES****AValiação e seleção
das propostas****CONTRATAÇÃO
E PAGAMENTO****DIREITOS E DEVERES****DISPOSIÇÕES FINAIS****ANEXOS**

Todas as dúvidas e/ou questões surgidas desta convocatória serão solucionadas através do e-mail contato.portodragao@idm.org.br, sendo certo que das decisões do programa não caberá nenhum tipo de recurso.

Os casos omissos nesta Convocatória serão solucionados pela gestão do Hub Cultural Porto Dragão. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Convocatória.

RACHEL GADELHA
Diretora-Presidenta
Instituto Dragão do Mar

LEANDRO PORTO BRANDÃO
Gestor Executivo
Hub Cultural Porto Dragão

Para conhecer mais o Hub Cultural Porto Dragão, ações e programas, acesse nosso site:

<https://hubportodragao.cultura.ce.gov.br/>

Entre em contato com a gente:

contato.portodragao@idm.org.br

Dica!

Acesse a página clicando no título do conteúdo

[CONVOCATÓRIA](#)[ÍNDICE](#)[SOBRE O PROGRAMA](#)[PARA QUEM É ESTE EDITAL](#)[CRONOGRAMA GERAL](#)[LINGUAGENS E ÁREAS CONTEMPLADAS](#)[COMO FUNCIONA O PROGRAMA](#)[ACESSIBILIDADE ESTÉTICA](#)[MONTAGEM, PASSAGEM TÉCNICA E GRAVAÇÃO](#)[TERMOS COPRODUÇÃO](#)[QUEM PODE PARTICIPAR](#)[PROJETOS SELECIONADOS](#)[INSCRIÇÕES](#)[AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS](#)[CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO](#)[DIREITOS E DEVERES](#)[DISPOSIÇÕES FINAIS](#)[ANEXOS](#)

ANEXOS

Os anexos a seguir fazem parte integrante desta convocatória e devem ser utilizados conforme indicado ao longo do texto.

ANEXO 1 – Documentos obrigatórios para contratação

Este anexo reúne a lista de documentos que serão solicitados apenas aos projetos selecionados, no momento da contratação. Não é necessário enviar estes documentos no ato da inscrição.

Incluem-se documentos pessoais, jurídicos e certidões necessárias à formalização do contrato com o Instituto Dragão do Mar.

ANEXO 2 – Modelo de declaração de residência

Modelo destinado à comprovação de residência no estado do Ceará, a ser utilizado quando o proponente não possuir comprovante formal em seu nome.

ANEXO 3 – Formulário de recurso

Documento a ser utilizado exclusivamente nos prazos previstos em cronograma, caso a pessoa proponente deseje solicitar revisão de resultado da seleção.

ANEXO 4 – Modelo de ficha técnica

Modelo para apresentação da equipe do projeto, contendo função, minibió e informações relevantes das pessoas envolvidas.

As informações relativas a gênero, raça/cor e orientação sexual são opcionais e utilizadas apenas para fins de pontuação em ações afirmativas.

ANEXO 5 – Carta de responsabilidade e anuência do grupo ou coletivo

Documento obrigatório para inscrições realizadas em nome de grupos ou coletivos, formalizando a representação da pessoa proponente.

Este Edital se fundamenta nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, especialmente, no art. 22 do Regulamento de Contratações do IDM.

